



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 273/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00512-045 - Manutenção do PAIF
3.1.90.11.00.00 - 1730 - 31747 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00512-045 - Manutenção do PAIF
3.3.90.39.00.00 - 1760 - 31747 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 2.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Trinta e Um dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze

INES GOMES
Prefeita Municipal